



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**20210024**

PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-00031

PROCESSO ADM Nº 92021031

Aos **vinte e oito** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte um**, A **Secretaria Municipal de Administração** - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de novembro nº 520, Fluminense, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Sr. Izaquio Durcine Nunes, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 404.753.795-00, portador da cédula de identidade nº 8981868 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Uruará/PA, resolve Registrar Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática e serviços de recarga de toner e cartuchos para suprir a demanda das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Uruará, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2021-00031**, conforme consta dos autos do Processo nº **92021031**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 439/2011 e demais legislação correlata.

1 – DO OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática e serviços de recarga de toner e cartuchos para suprir a demanda das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Uruará, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos do Pregão ELETRÔNICO nº **9/2021-00031**, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem, conforme constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

as preços registrados, anexo a presente Ata de Registro de Preços.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE URUARÁ-PA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 05 (Cinco) dias após solicitação, na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).

3.2 Deverão ser entregues livre de frete e descarga, na sede da prefeitura.

3.2 – A aquisição e entrega do Produto/serviço Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “Requisição de Compra”.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Finanças para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

5.1 - A autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 5º do art. 23º, do Decreto 011/2018);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO, por intermédio do Secretaria Municipal de Administração a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os Produto/serviços entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

pela licitante vencedora;

- j) Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) A Secretaria participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão eletrônico nº **9/2021-00031** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1- A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2- Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

11 – DA GARANTIA

11.1-A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido em edital ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.

d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício de 2021/2022 cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

15– DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de URUARÁ-PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORGÃO GERENCIADOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

DANIELA RIBEIRO DOS SANTOS

Empresa

CNPJ: 31.797.008/0001-54

ESATI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Empresa

CNPJ: 21.852.893/0001-73

INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA

Empresa

CNPJ: 22.980.346/0001-36

L. A. QUEIROZ EIRELI

Empresa

CNPJ: 34.791.063/0001-25

NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Empresa

CNPJ: 23.882.208/0001-87

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Uruará
Prefeitura Municipal de Uruará
Registro de Preços Eletrônico - 9/2021-00031

**DANIELA RIBEIRO DOS SANTOS - Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 31.797.008/0001-54 -
Endereço: RUA BERNARDO SAYÃO - CEP: 68140000 - UF: PA - Município: - Telefone: (93) 9172-4810**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET PRO M PF M 176N 130 - AMARELO ISO/IEC 19752	HP	HP	30,00 UN	R\$ 344,40	10.332,00
0023	CARTUCHO DE TONERTN-3442 CAPACIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 8.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE ACORDO COM ISO/IEC 19752.	BROTHER	BROTHER	114,00 UN	R\$ 140,00	15.960,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 26.292,00	

ESATI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.852.893/0001-73 - Endereço: Rua São Francisco - CEP: 68365000 - UF: PA - Município: - Telefone: (93) 9220-4858

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	CARTUCHO DE TONER DCP 8112 DN ISO/IEC 19752	BROTHER	BROTHER	74,00 UN	R\$ 124,00	9.176,00
0004	CARTUCHO DE TONER LASER JET 83 A ISO/IEC 19752	HP	HP	40,00 UN	R\$ 305,00	12.200,00
0005	CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER AMARELO LC 79 Y ISO/IEC24711	BROTHER	BROTHER	50,00 UN	R\$ 97,00	4.850,00
0006	CARTUCHO IMPRESSORA BROTHER AZUL LC 79 C24711	BROTHER	BROTHER	50,00 UN	R\$ 97,00	4.850,00
0007	CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER PRETO LC 79 BK ISO/IEC24711	BROTHER	BROTHER	50,00 UN	R\$ 133,86	6.693,00
0008	CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER ROSA LC 79 M ISO/IEC24711	BROTHER	BROTHER	50,00 UN	R\$ 169,75	8.487,50
0011	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET PRO M PF M 176N 130 - MAGENTA ISO/IEC 19752	HP	HP	30,00 UN	R\$ 215,00	6.450,00
0012	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET PRO M PF M 176N 130 - PRETO ISO/IEC 19752	HP	HP	30,00 UN	R\$ 210,00	6.300,00
0015	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 450 DE ALTO RENDIMENTO, COM DURABILIDADE DE 2.600 PÁGINAS (RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA)	BROTHER	BROTHER	65,00 UN	R\$ 125,00	8.125,00
0017	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA - HP LASERJET P 2055 DN ISO/IEC 19752	HP	HP	50,00 UN	R\$ 384,12	19.206,00
0018	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA - LEXMARK E340 ISO/IEC 19752	LEXMARK	LEXMARK	20,00 UN	R\$ 368,60	7.372,00
0024	CARTUCHO DE TONER 18A PARA IMPRESSORA HP ISO/IEC 19752	HP	HP	52,00 UN	R\$ 220,00	11.440,00
0026	CARTUCHO DE TONER N°S. TN550 OU TN580 ISO/IEC 19752	BROTHER	BROTHER	60,00 UN	R\$ 124,00	7.440,00
0029	DR-2340 UNIDADE DO CILINDRO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 12.000 PÁGINAS EM ACORDO COM O ISO/IEC 19752 CARTA/A4	BROTHER	BROTHER	17,00 UN	R\$ 175,00	2.975,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 115.564,50	

**INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 22.980.346/0001-36 -
Endereço: Avenida Djalma Dutra - CEP: 68371163 - UF: PA - Município: - Telefone: (93) 9180-0982**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CARTUCHO DE TONER ALTO RENDIMENTO PARA ATÉ 8.000 PÁGINAS RENDIMENTO COM 5% DE COBERTURA DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752 TN-3382	BROTHER	BROTHER	74,00 UN	R\$ 174,00	12.876,00
0003	CARTUCHO DE TONER DE RENDIMENTO PADRÃO 1.200 PÁGINAS RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752 CARTA/A4 TN-420	BROTHER	BROTHER	50,00 UN	R\$ 180,00	9.000,00

0013	CARTUCHO DE TONER RENDIMENTO PADRÃO PARA ATÉ 3.000 PÁGINAS RENDIMENTO COM 5% DE COBERTURA DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752. TN-3332	BROTHER	BROTHER	60,00 UN	R\$ 123,00	7.380,00
0014	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-650S TN650 ORIGINAL PRETO COM DURABILIDADE DE 8.000 PÁGINAS RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752	BROTHER	BROTHER	100,00 UN	R\$ 122,00	12.200,00
0016	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA - BROTHER DCP 8152 DN ISO/IEC 19752	BROTHER	BROTHER	55,00 UN	R\$ 123,00	6.765,00
0019	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA COLORIDA 126 A AMARELO ISO/IEC 19752	HP	HP	30,00 UN	R\$ 327,00	9.810,00
0020	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA COLORIDA 126 A AZUL ISO/IEC 19752	HP	HP	30,00 UN	R\$ 373,00	11.190,00
0021	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA COLORIDA 126 A PRETO ISO/IEC 19752	HP	HP	30,00 UN	R\$ 179,00	5.370,00
0022	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA COLORIDA 126 A MARGENTA ISO/IEC 19752	HP	HP	30,00 UN	R\$ 195,00	5.850,00
0025	CARTUCHO DE TONER HP CE285A 85A ISO/IEC 19752	HP	HP	115,00 UN	R\$ 250,00	28.750,00
0027	CARTUCHO DE TONER TN-360ISO/IEC 19752	BROTHER	BROTHER	35,00 UN	R\$ 135,00	4.725,00
0028	KIT 4 TONNER LASERJET CP 1025 COLOR ISO/IEC 19752	HP	HP	5,00 UN	R\$ 377,00	1.885,00
0030	DR-3440 UNIDADE DE CILINDRO - CERCA DE 50.000 PÁGINAS COM BASE EM 3 PÁGINAS POR TRABALHO A4 / CARTA SIMPLEX ISO/IEC 19752	BROTHER	BROTHER	32,00 UN	R\$ 189,00	6.048,00
0031	CILINDRO BROTHER TN 2370	STARTIC	STARTIC	32,00 UN	R\$ 23,00	736,00
0035	KIT CILINDRO BROTHER DR 3302 ISO/IEC 19752	BROTHER	BROTHER	52,00 UN	R\$ 580,00	30.160,00
0036	KIT CILINDRO DR 3302 ISO/IEC 19752	BROTHER	BROTHER	22,00 UN	R\$ 203,00	4.466,00
0037	KIT CILINDRO DR-360 ISO/IEC 19752	BROTHER	BROTHER	12,00 UN	R\$ 203,00	2.436,00
0038	KIT CILINDRO DR-420 ISO/IEC 19752	BROTHER	BROTHER	17,00 UN	R\$ 203,00	3.451,00
0039	KIT CILINDRO DR-580 ISO/IEC 19752	BROTHER	BROTHER	17,00 UN	R\$ 203,00	3.451,00
0040	KIT CILINDRO DR-650 ISO/IEC 19752	BROTHER	BROTHER	22,00 UN	R\$ 252,00	5.544,00
0041	KIT CILINDRO DR 2370 ISO/IEC 19752	BROTHER	BROTHER	22,00 UN	R\$ 315,00	6.930,00
0047	CILINDRO TONER Nº 4221-S CX	STARTIC	STARTIC	10,00 UN	R\$ 38,00	380,00
0049	PELÍCULA FUSOR BROTHER 8152 DN	EVOLUTION	EVOLUTION	25,00 UN	R\$ 57,00	1.425,00
0050	ROLO FUSOR BROTHER 7065 DN	EVOLUTION	EVOLUTION	20,00 UN	R\$ 19,00	380,00
0051	ROLO FUSOR BROTHER DW2540	EVOLUTION	EVOLUTION	22,00 UN	R\$ 33,00	726,00
0052	ROLO FUSOR BROTHER DCP 8085 DN	EVOLUTION	EVOLUTION	22,00 UN	R\$ 27,00	594,00
0053	UNIDADE DE FUSÃO IMPRESSORA DCP 8080 DN LU 7186001	BROTHER	BROTHER	10,00 UN	R\$ 530,00	5.300,00
0054	UNIDADE DE FUSÃO IMPRESSORA DCP 8070 DN LU 7186001	BROTHER	BROTHER	10,00 UN	R\$ 470,00	4.700,00
0056	PELÍCULA DO FUSOR IMPRESSORA 8152DN	EVOLUTION	EVOLUTION	60,00 UN	R\$ 67,00	4.020,00
0057	PELÍCULA DO FUSOR IMPRESSORA 8157DN	EVOLUTION	EVOLUTION	60,00 UN	R\$ 80,00	4.800,00
0058	PELÍCULA DO FUSOR MFC L5902DW	EVOLUTION	EVOLUTION	60,00 UN	R\$ 110,00	6.600,00
0059	PÓ ORIGINAL PARA RECARGA DE TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER PRETO	EXCELÊNCIA GRÁFICA	EXCELÊNCIA GRÁFICA	60,00 KG	R\$ 91,00	5.460,00
0060	PÓ PARA RECARGA DE TONER DA IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN - KG	EXCELÊNCIA GRÁFICA	EXCELÊNCIA GRÁFICA	5,00 KG	R\$ 85,00	425,00
0065	REFIL DE TONER BROTHER COLOR DIVERSOS	EXCELÊNCIA GRÁFICA	EXCELÊNCIA GRÁFICA	110,00 UN	R\$ 26,00	2.860,00
0066	RECARGA DE TONER HP 12A/35A/36A/85A	SERVIÇO	SERVIÇO	930,00 UN	R\$ 17,00	15.810,00
0067	RECARGA DE TONER HP 53A/73A/83A	SERVIÇO	SERVIÇO	400,00 UN	R\$ 20,00	8.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 240.503,00	

L. A. QUEIROZ EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.791.063/0001-25 - Endereço: Rua Carajás - CEP: 68.502-540 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 9205-1661

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0032	CILINDRO BROTHER TN 360	Cilindro Brother TN 360	CHINAMATE	32,00 UN	R\$ 24,00	768,00
0033	CILINDRO BROTHER TN 580	Cilindro Brother TN 580	CHINAMATE	55,00 UN	R\$ 24,00	1.320,00
0034	CILINDRO BROTHER TN 650	Cilindro Brother TN 650	CHINAMATE	52,00 UN	R\$ 24,00	1.248,00
0042	CILINDRO DE TONER NºML/D3050B/SEE	Cilindro de toner nºML/d3050B/see	CHINAMATE	50,00 UN	R\$ 15,00	750,00
0043	CILINDRO TONER Nº 12A	Cilindro Toner nº 12A	CHINAMATE	50,00 UN	R\$ 10,00	500,00

0044	CILINDRO TONER Nº 3200- S CX	Cilindro toner nº 3200- s cx	CHINAMATE	10,00 UN	R\$ 6,00	60,00
0045	CILINDRO DR 3302 ISO/IEC 19752	Cilindro DR 3302 ISO/IEC 19752	CHINAMATE	53,00 UN	R\$ 20,00	1.060,00
0046	CILINDRO TONER Nº 35A	Cilindro Toner nº 35A	CHINAMATE	53,00 UN	R\$ 6,00	318,00
0048	CILINDRO TONER Nº E 120	Cilindro toner nº E 120	CHINAMATE	10,00 UN	R\$ 34,00	340,00
0055	UNIDADE DE FUSÃO IMPRESSORA DCP 8157 DN LJ 693001	Unidade de Fusão impressora dcp 8157 dn	BROTHER	25,00 UN	R\$ 770,00	19.250,00
0061	SPRAY LIMPA CONTATO-ELETRONICOS 300ML/209G	Spray limpa contato-eletronicos 300ml/20	ORBI	5,00 UN	R\$ 17,00	85,00
0062	REFIL DE TONER BROTHER TN 350/360/410/420/450	Refil De toner Brother TN 350/360/410/42	EVOLUT	300,00 UN	R\$ 30,00	9.000,00
0063	REFIL DE TONER BROTHER TN 550/580/620/680/720/750	Refil de toner Brother TN 550/580/620/68	EVOLUT	500,00 UN	R\$ 30,00	15.000,00
0064	REFIL DE TONER BROTHER TN 3382/3392/3442/2340/2370	Refil de toner Brother TN 3382/3392/3442	EVOLUT	716,00 UN	R\$ 42,00	30.072,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 79.771,00	

NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 23.882.208/0001-87 - Endereço: Avenida Djalma Dutra - CEP: 68371163 - UF: PA - Município: - Telefone: (93) 3515-2209

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET PRO M PF M 176N 130 - AZUL ISO/IEC 19752	130A	HP	30,00 UN	R\$ 210,00	6.300,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 6.300,00	

Valor Total: R\$ 468.430,50